ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
C G C 22679153/0001-40

LEI Nº 1.251/91, DE 08 DE JULHO DE 1.991

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Anexo V, da Lei nº 1.231, de 13 de Maio de 1.991, no quadro de Cargos da Área Operacional - CAO, o cargo de Desenhista - CPE-91, nível IV, com os vencimentos corresoondentes ao nível mencionado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 08 de Julho de 1.991

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 72
do livro REGISTRO DE LEIS Nº 39
Em: 08 / 07 / 91
Ass do Encarregado